



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DE ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **24 de NOVEMBRO de 2025 com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de DEZEMBRO de 2025 com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0003247-15.2023.8.16.0049 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR em desfavor de LOTEADORA ARAUCARIA LTDA.

BEM: Imóvel: Data de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 240,00 metros quadrados, situado no Jardim Itália, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua Vereador Joaquim Alves no rumo NE 10º56’ numa frente de 12,00 metros; com o lote nº 08 no rumo SE 79º04’ com 20,00 metros; com o lote nº 27 no rumo SO 10º56’ com 12,00 metros; e, finalmente, com o lote nº 10 no rumo NO 79º04’ com 20,00 metros”. **Matrícula nº 13.576 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga. (Observação do Oficial de Justiça em 02/06/2025 (seq. 69):** Possuindo uma construção com 114,76 metros quadrados. Situado na Rua Vereador Joaquim Alves, nº 676).

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 02/06/2025 (seq. 69).

DEPÓSITO: Em mãos do exequente (seq. 43).

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 13.576 na data de 03/11/2025: **a)**

Indisponibilidade de Bens: autos nº 0002065-48.2021.8.16.0086 da Vara da Fazenda Pública de Guaíra (Av.2); **b) Penhora dos presentes autos (R.4).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.583,82 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), em 09/10/2023 (seq. 1.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O pagamento do lance será à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal.



Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) LOTEADORA ARAUCARIA LTDA, através de seu(ua) representante legal, bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) eventualmente interessado(a)(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga, 03/11/2025.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

